



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Resolução do Conselho Regulador 609, de 07 de maio de 2026

Dispõe sobre o requerimento (Processo SEI nº 88242777 / 89148230) apresentado pela empresa Viação Estrela Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 25.629.544/0001-48, que visa à alteração no quadro de horários da linha nº 15.280-00 Goiânia a Catalão (via Bonfinópolis), conforme apuração constante no Processo SEI nº 202600029001042.

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 7º da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando o que dispõe o inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, que estabelecem que todas e quaisquer questões relativas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando o Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, que dispõe sobre os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás, especificamente, no seu art. 43, inciso VI e § 12;

Considerando o que dispõe o § 7º, do art. 7º, da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, que tratam da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando o disposto no Parecer AGR/CGST-12062 Nº 28/2026 (SEI nº 88293268), Despacho nº 104/2026/AGR/CGST-12062 (SEI nº 89349806) e Despacho Nº 620/2026/AGR/GET-06063 (89374028) referentes ao pedido de alteração no quadro de horários vigente;

Considerando as manifestações constantes do processo, com especial destaque para o Relatório nº 150/2026 AGR/CREG3-16168 (processo SEI nº 89467328) e o Voto nº 152/2026 - AGR/CREG3-16168 (processo SEI nº 89467439), os quais passam a integrar o presente processo;

Considerando, ainda, a decisão unânime dos membros do Conselho Regulador da AGR, proferida durante a 10ª Reunião Ordinária realizada no dia 06 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pela empresa Viação Estrela Ltda - em recuperação judicial, referente à alteração do quadro de horários da Linha

Convencional nº 15.280-00 Goiânia a Catalão (via Bonfinópolis), nos seguintes termos:

I - Saída de Goiânia: diariamente às 7h;

II - Saída de Catalão: diariamente às 8h.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

WAGNER OLIVEIRA GOMES
Conselheiro Presidente

GOIANIA - GO, aos 07 dias do mês de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 12/05/2026, às 15:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **90082746** e o código CRC **BE2EC849**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .
--



Referência: Processo nº 202600029001042



SEI 90082746